

ATA SUMÁRIA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO –  
PREVI-RIO

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 04 de dezembro de 2008, às 15 h, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO, situado na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Bloco II – 11º andar – sala 1145 - Cidade Nova, nesta cidade.
2. ORDEM DO DIA: 1) Diretrizes e Planos de Aplicação - PREVI-RIO/FUNPREVI.
3. DELIBERAÇÕES: A sessão é presidida pelo Conselheiro Julio Rebello Horta. Após a apreciação da Ata Sumária da 48ª Sessão Ordinária do CAD pelos membros do Conselho, o Conselheiro Julio Rebello Horta registrou que a Ata Sumária da 48ª Sessão Ordinária do CAD foi aprovada, com as alterações propostas pela Conselheira Kátia Max e pelo Conselheiro Mozart Rangel. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra informou que foi aberta a sindicância administrativa recomendada na 48ª Sessão Ordinária do Conselho para esclarecer o motivo pelo qual as Diretrizes de 2007 e os Planos de Aplicação 2007/2008 – PREVI-RIO/FUNPREVI não foram trazidos à apreciação do Conselho de Administração do CAD. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra registrou que tem certeza de que não houve nenhum prejuízo financeiro para o Instituto. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra relatou que as Atas do Conselho Fiscal do PREVI-RIO foram publicadas no D. O. Rio de 02 de dezembro de 2008. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra ratificou a possibilidade de negociação das ações, ressaltando que não serão negociadas em 2008 pelo atual Presidente do Instituto. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra registrou que, após a aprovação do CAD, a venda das ações é um ato que a próxima gestão poderá efetivar. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra propôs ao CAD a ratificação dos atos de 2007 no que tange às Diretrizes e aos Planos de Aplicação 2007 e 2008. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra registrou que as Contas de 2007 estão aprovadas pelo Tribunal de Contas do Município. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra recomendou que as Diretrizes para 2009 sejam aprovadas pelo Conselho. O Conselheiro Mozart Rangel, tendo em vista o disposto na Resolução nº 3.506 do Conselho Monetário Nacional, baseada na Lei nº 9.717, sugeriu que a pauta fosse dividida para apreciação do Conselho acerca dos Planos de Aplicação 2007/2008 e do Plano de Aplicação para 2009. O Conselheiro Mozart Rangel registrou que não aprova os Planos de Aplicação para 2007/2008. O Conselheiro Mozart Rangel relatou que considera a apreciação das ações um apêndice ao que está sendo tratado na Sessão. O Conselheiro Marco Tulio Paolino relatou que os Planos de Aplicação 2007/2008 representam um fato consumado. O Conselheiro Marco Tulio Paolino registrou que vota contra a ratificação dos Planos de Aplicação 2007/2008. O Conselheiro Marco Tulio Paolino registrou a presteza da Presidência do PREVI-RIO em instaurar a sindicância administrativa sugerida pelo CAD. O Conselheiro Julio Rebello Horta concordou em separar a apreciação dos Planos de Aplicação em duas etapas: primeiro apreciar os Planos de Aplicação pertinentes a 2007/2008 e, em um segundo momento, deliberar acerca da utilização das Diretrizes e dos Planos de Aplicação apresentados para 2009. A Conselheira Kátia Max registrou que o Conselho de Administração anterior cobrou em diversas oportunidades que o Plano de Aplicação fosse submetido à apreciação do CAD. A Conselheira Kátia Max registrou que as Diretrizes e o Plano de Aplicação para 2009 devem ser apresentados na primeira sessão do CAD, em janeiro, para ratificação ou retificação pela nova gestão. O Conselheiro Wagner Siqueira concorda com o pronunciamento da Conselheira Kátia Max no que tange às repetidas vezes que a composição anterior do Conselho solicitou que o Plano de Aplicação do PREVI-RIO/FUNPREVI fosse apresentado ao CAD. O Conselheiro Wagner Siqueira registrou que a ratificação dos Planos de Aplicação de 2007/2008 deve depender do resultado da sindicância administrativa instaurada pela atual gestão do Instituto. O Conselheiro Julio Horta relatou que não faz parte da cultura do Instituto apresentar os assuntos para a apreciação do Conselho dentro dos prazos previstos, tais como: o orçamento, o Plano de Aplicação, Parecer do Conselho Fiscal para a aprovação de Contas, etc. A Conselheira Kátia Max informou que a vertente assistencial do Instituto foi bastante trabalhada, prejudicando a apreciação de assuntos cuja aprovação é competência do Conselho de Administração do PREVI-RIO. A Conselheira Fátima Rosane Machado Barros sugeriu que seja apresentado ao Conselho um calendário com o que tem que ser apreciado pelo CAD. O Conselheiro Julio Rebello Horta propôs que na 49ª Sessão Ordinária do CAD, prevista para 18 de dezembro de 2008, seja apresentado aos Conselheiros um calendário de assuntos pertinentes à apreciação do CAD. A Conselheira Kátia Max registrou que não aprova as Diretrizes e os Planos de Aplicação para 2007/2008. A Conselheira Maria das Graças Muller relatou que não aprova as Diretrizes e os Planos de Aplicação de 2007/2008. A Conselheira Fátima Rosane Machado Barros registrou que

acompanha a proposta do Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra de ratificação das Diretrizes e dos Planos de Aplicação de 2007/2008. O Conselheiro Julio Rebello Horta relatou que aprova as Diretrizes e os Planos de Aplicação para 2007/2008, registrando que a não ratificação formal das Diretrizes e dos Planos de Aplicação para 2007/2008 apresenta como consequência a impossibilidade de aplicação das Diretrizes e dos Planos 2007/2008 pelo Presidente do PREVI-RIO na gestão da Autarquia. O Conselheiro Mozart Rangel, ainda na apreciação das Diretrizes e dos Planos de Aplicação para 2007/2008, perguntou se os instrumentos apresentados nos itens 12 e 13 das Diretrizes foram usados até a presente data e se serão usados. O Conselheiro Mozart Rangel sugeriu que os itens 12 e 13 sejam retirados das Diretrizes. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra informou que até agora não foram usados os instrumentos previstos nos itens 12 e 13, mas não concorda com a exclusão desses itens das Diretrizes. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra afirmou que os itens 12 e 13 das Diretrizes não serão usados por esta administração, relatando que estes itens caracterizam atos de gestão para proteção do patrimônio do Instituto. O Conselheiro Mozart Rangel questionou acerca da possibilidade de ir ao mercado secundário para a negociação de títulos. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra registrou que a ida ao mercado secundário é instrumento importante para os atos de gestão. O Conselheiro Mozart Rangel solicitou uma nova redação para os itens 2 e 3 das Diretrizes. A Conselheira Fátima Rosane recomendou que o Superintendente do Tesouro Municipal, Francisco Antonio Pereira Alves, produza uma nova redação para os itens 2 e 3 das Diretrizes. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra concordou com a proposta do Conselheiro Mozart Rangel no que tange à necessidade de redação alternativa para os itens 2 e 3 das Diretrizes. A Conselheira Fátima Rosane Machado Barros ficou de apresentar ao Conselho, por e-mail, a nova redação produzida pelo Superintendente de Tesouro Municipal. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra distribuiu para os membros do Conselho a posição das Cartas de Crédito concedidas pelo PREVI-RIO até 18 de novembro de 2008, destacando que 2.617 escrituras foram realizadas até a data de corte do quadro, com valor médio de R\$ 90.000,00. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra informou que, neste exercício, as escrituras serão empenhadas até o dia 15 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no Decreto nº 30.170, de 28 de novembro de 2008, que dispõe acerca do Encerramento do Exercício Financeiro de 2008. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra relatou que as Cartas de Crédito para o próximo ano serão empenhadas para que o próximo gestor possa dar prosseguimento ou não ao Programa de Financiamento Imobiliário do PREVI-RIO. O Conselheiro Julio Rebello Horta registrou que por quatro votos contrários provenientes dos membros eleitos do CAD e cinco favoráveis oriundos dos membros natos do Conselho, foram ratificados as Diretrizes e os Planos de Aplicação de 2007/2008. O Conselheiro Julio Rebello Horta registrou que o Plano de Aplicação para 2009 será apreciado na 49ª Sessão Ordinária, prevista para 18 de dezembro de 2008, com nova redação para os itens 2, 3, 12 e 13 das Diretrizes registradas às fls. 07/08 do administrativo 04/001.086/2008, que, durante a sessão, foi encaminhado pelo Presidente do PREVI-RIO à Secretaria Municipal de Fazenda, valendo a mesma redação dos itens 2, 3, 12 e 13 para os Planos de Aplicação 2007/2008/2009. O Conselheiro Mozart Rangel solicitou esclarecimentos acerca do estudo pertinente à carteira de aplicação do PREVI-RIO e do FUNPREVI, ponderando se seria conveniente efetivar qualquer ato de gestão neste final de ano. O Conselheiro Lincoln Barbosa de Castro Senra relatou que os títulos do PREVI-RIO são vinculados à SELIC e o gestor do Instituto deve diversificar a carteira de aplicação para minimizar os riscos, procedimento recomendável para qualquer carteira de ativos. O Conselheiro Julio Rebello Horta destacou que estes são atos de gestão, que ocorrem de acordo com o cenário econômico. O Conselheiro Julio Rebello Horta relatou que a carteira de ações para 2009, item 8 das Diretrizes, deve voltar à apreciação do CAD na próxima sessão ordinária. A sessão foi encerrada.

4. **RELAÇÃO DOS PRESENTES:** Julio Rebello Horta – Suplente do Exmo. Sr. Prefeito e Procurador Geral do Município – Fátima Rosane Machado Barros – Secretária Municipal de Fazenda – Lincoln Barbosa de Castro Senra – Presidente do PREVI-RIO – Wagner Huckleberry Siqueira – Secretário Municipal de Administração – Maria das Graças Muller de Oliveira Gonçalves – 1º Eleito – Kátia Maria Max – 2º Eleito – Mozart Porto Rangel – 3º Eleito – Marco Tulio Paolino – 4º Eleito.